



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 1.631/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 89.552,52 (Oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, a fim de adquirir medicamentos hospitalares e material penso para atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, de acordo com o empenho nº. 2.016NE01858, 2016NE01858, recursos oriundos dos convênios nº.78/PGE/2016 e 79/PGE/2.016, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	284	3.3.90.30.00.00	06.13.37	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de medicamentos hospitalares e material penso - empenho nº. 2.016NE01771	Material de Consumo - Diversos	Convênios do Estado - Saúde	47.969,82
02/007	10	301	0024	1	285	3.3.90.30.00.00	06.13.37	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de medicamentos hospitalares e material penso - empenho nº. 2.016NE01858	Material de Consumo - Diversos	Convênios do Estado – Saúde	41.582,70
Total								89.552,52

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252